



**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS
AÇÕES E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025
EXERCÍCIO DE 2023**

O Plano Municipal de Assistência Social, instrumento de planejamento da política, elaborado a cada quatro anos de forma democrática e participativa, tem como objetivo sistematizar, organizar e nortear as ações executadas na política de assistência social no município, mediante o estabelecimento de eixos, diretrizes, ações, estratégias e metas para o período.

Representa uma estratégia de planejamento construído coletivamente pelos envolvidos na política, oportunizando reflexão sobre a capacidade de proteção social na assistência, e de reconhecimento das demandas e ofertas bem como das situações que requerem ampliação de proteção.

Logo, se constitui-se em um norte para a ação governamental e não governamentais subsidiando o controle social a ser realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como reconhecimento territorial e demandas populacionais com base no diagnóstico e nas deliberações das conferências.

Com avaliação é anual, feita ao final de cada exercício, analisa-se o cumprimento das metas estabelecidas nos eixos:

1. Política Municipal de Assistência Social;
2. Serviços, Programas e projetos de enfrentamento a pobreza;
3. Transferência de Renda e Benefícios;
4. Controle e Participação;
5. Gestão.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, foi proposto a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de trabalho de monitoramento e avaliação das metas do plano municipal, designada pela portaria nº10 de 09 de agosto de 2024. Com membros representantes de trabalhadores, gestores, prestadores de serviços, conselho de assistência social e usuários (vide anexo)



O Relatório foi subdividido por eixo e analisado em subcomissões, posteriormente em reunião com toda a comissão foi elaborado e analisado e validado na íntegra para apresentação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Em reunião o CMAS solicitou apreciação das comissões de trabalho sendo estas: Comissão de Inscrição; Comissão de Acompanhamento de Serviços, Programas e Projetos; Comissão de Fundo; Comissão de Capacitação e Comissão de Legislação. O resultado dos trabalhos foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, no dia 06 de novembro de 2024, Resolução nº 072/2024, publicada no J.O.M. nº 5331 de 25 de outubro de 2024

Cabe ressaltar que neste exercício, a gestão inovou apresentando o detalhamento da avaliação do financiamento da política no período planejado, como segue:

AVALIAÇÃO DO ITEM 9 - FINANCIAMENTO

9.1 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO: RECURSO E FINANCEIROS (DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS)

O item é iniciado destacando a relação essencial que se deve garantir entre o planejamento próprio da política, em especial o PMAS, aos instrumentos de planejamento público orçamentário para que se possa viabilizar as condições necessárias ao atendimento das demandas identificadas no diagnóstico da área; e o esforço que se tem no município em, de fato, estabelecê-la.

Essa é uma questão central, tendo em vista o rol de ações, estratégias e metas definidas neste plano e na necessidade de se assegurar destinação e execução orçamentária e financeira compatíveis com sua efetivação.

Passa-se, então, à abordagem do conteúdo do Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021¹), especificamente em relação ao Programa 0009 – Londrina Mais SUAS, vinculado ao órgão 25 – Secretaria Municipal de Assistência Social e à função orçamentária 08 – Assistência Social, enfatizando-se que sua configuração corrobora com o

¹ A Lei do PPA 2022-2025 foi publicada no Jornal Oficial nº 4.519, de 29 de dezembro de 2021.



preconizado no PMAS e que, a cada ano deve haver a busca da destinação e incrementos orçamentários compatíveis com a atualização do diagnóstico socioassistencial.

O programa tem como objetivo geral de “*assegurar a proteção social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Londrina, como dever do Estado e direito de quem dela necessitar*” e, por meio dele se previu:

- A manutenção, qualificação e ampliação das ofertas de proteção social do SUAS e o atendimento a novas demandas que a dinâmica da realidade vier a apresentar;
- O gerenciamento da política de assistência social, com a coordenação do SUAS em âmbito municipal; e
- O fomento ao exercício do controle social e da participação na gestão e operacionalização do SUAS em Londrina.

Para o ano de 2023, o PPA trouxe como previsão de valor total anual no Programa 0009, quando de sua elaboração, o montante de R\$ **106.609.000,00 (cento e seis milhões, seiscentos e nove mil reais)**, sendo R\$ 36.751.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais) na unidade **25.010 (Coordenação Geral - SMAS)** e R\$ 69.858.000,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais) na unidade **25.030 (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS)**.

Por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023 foram alocados nesse programa o valor de R\$ 104.987.000,00 (cento e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais), o qual foi atualizado durante o exercício para R\$ 115.386.139,01 (cento e quinze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e um centavo). A distribuição entre as duas unidades orçamentárias que contemplam ações desse programa foi a seguinte:

- Na unidade 25.010 (Coordenação Geral - SMAS): R\$ 39.811.000,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e onze mil reais), atualizado para R\$ 42.667.488,54 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
- Na unidade 25.030 (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS): R\$ 65.176.000,00 (sessenta e cinco milhões, cento e setenta e seis mil reais), atualizado para R\$ 72.718.650,47 (setenta e dois milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

Programa 0009 – Londrina Mais SUAS				
Unidade Orçamentária	2023			
	Valores previstos no PPA	Valores iniciais LOA	Valores atualizados no exercício	Valores empenhados
25.010 (Coordenação Geral - SMAS)	36.751.000,00	39.811.000,00	42.667.488,54	42.582.530,41
25.030 (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS)	69.858.000,00	65.176.000,00	72.718.650,47	69.627.344,07
Total do Programa 0009	106.609.000,00	104.987.000,00	115.386.139,01	112.209.874,48

Os valores expressos previstos se referiam à expectativa de receitas relativa ao conjunto das fontes que compõem ou podem compor o cofinanciamento da política de assistência social. O plano previa a possibilidade de haver projeções que ainda careceriam da captação dos recursos para sua viabilização ou cuja disponibilização se desse nos momentos de elaboração dos orçamentos anuais, sendo o alcance da meta condicionado à efetiva destinação orçamentária e financeira.

Verifica-se que houve destinação inicial na LOA/2023 de 98,48% do valor estimado. No entanto, no decorrer da execução esse valor foi atualizado, alcançando 108,23% do inicialmente proposto.

Em relação à execução, o valor executado no programa corresponde a 97,25% do montante atualizado e a 106,88% do inicialmente previsto quando da elaboração da LOA. Na comparação com a previsão do PPA para o referido ano, a execução orçamentária foi de 105,25%.

Detalhando-se esse quadro quanto às ações orçamentárias que compõem o programa, tem-se o seguinte:



I. Na unidade orçamentária 25.010 – Coordenação Geral – SMAS

Ação no PPA	Projeto ou atividade	Especificação	2023			
			Valores previstos no PPA	Valores iniciais LOA	Valores atualizados no exercício	Valores empenhados
5.010	Projeto	Estruturação do Órgão Gestor do SUAS no Município	10.000,00	6.000,00	56.503,00 *	3.503,00
6.013	Atividade	Manutenção do Órgão Gestor do SUAS no Município	36.741,00 0,00	39.805.000, 00	42.610,98 5,54	42.579,02 7,41
Total da unidade			36.751,00 0,00	39.811.000, 00	42.667,48 8,54	42.585,53 0,41

A destinação inicial na LOA/2023 para esta unidade orçamentária correspondeu a 108,33% do valor estimado por ocasião da elaboração do PPA. A atualização no decorrer da execução elevou o valor, que passou a representar 116,10%% do proposto no planejamento plurianual para esse exercício.

Em relação à execução, o valor executado na unidade corresponde a 99,81% do montante atualizado e a 106,97% do inicialmente previsto quando da elaboração da LOA. Na comparação com a previsão do PPA para o referido ano, a execução orçamentária foi de 115,87%.

Vale destacar que foi necessário inserir no orçamento dessa unidade o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na fonte 986 (relativa ao convênio nº 620/2020 – Aquisição de equipamentos – SEDU/SMAS). Entretanto, no exercício em comento não houve a possibilidade de execução do referido montante, pois sua inserção no orçamento se deu classificada como possível excesso de arrecadação, o que de fato não ocorreu no decorrer do ano.



Caso tivesse havido tal possibilidade, a execução orçamentária da unidade teria alcançado os 99,93%.

II. Na unidade orçamentária 25.030 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ação no PPA	Projeto ou atividade	Especificação	2023			
			Valores previstos no PPA	Valores iniciais LOA	Valores atualizados no exercício	Valores empenhados
5.013	Projeto	Estruturação da Proteção Social e da Gestão do SUAS – FMAS	1.408.000,00	332.000,00	3.178.227,96	2.808.523,35
5.014	Projeto	Estruturação para o exercício do Controle Social no SUAS	20.000,00	22.000,00	21.000,00	0,00
6.016	Atividade	Manutenção e ampliação da Proteção Social Básica – FMAS	16.946,00	23.586.000,00	24.925,79	23.679,09
6.017	Atividade	Manutenção e ampliação da Proteção Social Especial – FMAS	22.740,00	20.527.000,00	24.093,14	22.751,54
6.018	Atividade	Manutenção e ampliação dos benefícios e transferência de	28.404,00	20.548.000,00	19.959,61	19.958,60



		renda no SUAS – FMAS				
6.019	Atividade	Manutenção das atividades de gestão do SUAS – FMAS	149.000,0 0	39.000,00	439.925,6 0	381.597,1 8
6.020	Atividade	Fomento ao exercício do Controle Social e à participação no SUAS	191.000,0 0	122.000,00	100.951,9 7	47.979,47
Total da unidade			69.858.00 0,00	65.176.000, 00	72.718.65 0,47	69.627.34 4,07

Esta unidade orçamentária teve destinação inicial na LOA/2023 correspondente a 93,30% do valor estimado por ocasião da elaboração do PPA. Houve atualização no decorrer da execução, elevando o valor em R\$ 7.542.650,47 (sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), passando a representar 104,09% do proposto no planejamento plurianual para esse exercício.

Em relação à execução orçamentária, o valor empenhado na unidade corresponde a 95,75% do montante atualizado e a 106,83% do inicialmente previsto quando da elaboração da LOA. Na comparação com a previsão do PPA para o referido ano, a execução orçamentária foi de 99,67%.

Como tratado no PMAS, os recursos para a assistência social em Londrina advêm de fontes livres (recursos próprios) e vinculadas (provenientes de outras esferas de governo). As fontes livres compõem tanto o orçamento do órgão gestor quanto do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

No orçamento do órgão gestor tais recursos, prioritariamente, se destinam ao pagamento de pessoal e às atividades de coordenação e gestão da Política Municipal. No Fundo Municipal de Assistência Social, por sua vez, a aplicação está voltada ao custeio e investimentos referentes



aos serviços, programas, projetos e benefícios², sejam eles operacionalizados direta ou indiretamente por meio de parcerias com organizações da sociedade civil caracterizadas como entidades de assistência social. Além disso, também no FMAS há a destinação orçamentária para a gestão e o controle social desta política.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 consta, no art. 43, o compromisso de aplicação de, no mínimo, 6% do total das Receitas Correntes da Administração Direta na Função Assistência Social. A base de cálculo para aferir esse percentual foi definida como a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2021, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados e excluídas as receitas do Programa de Regularização Fiscal (Profis).

Em 2023 a destinação recursos da fonte livre nessa função orçamentária (08 – Assistência Social) foi de R\$ 100.969.000,00 (cem milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais), dos quais, R\$ 39.811.000,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e onze mil reais) foram alocados pela LOA no orçamento do órgão gestor (unidade orçamentária 25.010) e R\$ 61.158.000,00 (sessenta e um milhões, cento e cinquenta e oito mil reais) na unidade 25.030 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O valor total na fonte orçamentária 08 – Assistência social representou 16,36% do total das receitas correntes da Administração Direta calculadas na forma descrita acima.

As fontes vinculadas alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes de transferências do Fundo Nacional e do Fundo Estadual de Assistência Social (FNAS e FEAS) e componentes do cofinanciamento atualmente praticado por essas esferas em relação a serviços, programas e benefícios da assistência social, operado pela modalidade fundo a fundo representaram, quando da elaboração da proposta da LOA, o valor total de R\$ 4.018.000,00 (quatro milhões e dezoito mil reais). O valor de fontes vinculadas foi atualizado durante o exercício, com a entrada de recursos de superávits financeiros no orçamento anual e também a previsão de provável excesso de arrecadação do valor referente ao convênio com a SEDU, cuja operacionalização está vinculada à unidade 25.010, perfazendo um total de R\$ 12.313.847,05

² O orçamento total vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social pela Lei Orçamentária de 2023 é superior ao valor classificado como função 08 – Assistência Social, pois há montantes não classificados nessa função, mas na função 14 – Direitos da Cidadania), vinculadas à manutenção dos Conselhos Tutelares e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que é este órgão que ancora, administrativamente, os órgãos municipais de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Esses valores, classificados na função 14, compõem um programa orçamentário distinto no PPA, o programa 0010, intitulado “Londrina Mais Cidadania para Crianças e Adolescentes”.



(doze milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), dos quais foram efetivamente empenhados R\$ 9.222.739,98 (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

O total inserido no orçamento como superávit financeiro foi R\$ 6.763.913,49 (seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), tendo sido empenhado o montante de R\$ 6.525.889,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais), ou seja 96,48%.

Do total do FMAS em 2023, considerando todas as fontes, a Lei Orçamentária aprovada previa R\$ 23.586.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) para a Proteção Social Básica, R\$ 20.527.000,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais) para a Proteção Social Especial, R\$ 20.548.000,00 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais) para os benefícios e transferência de renda, R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para atividades de gestão, R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para o fomento ao exercício do controle social e à participação no SUAS e R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) a investimentos.

Em valores atualizados, também considerando todas as fontes, os valores passaram a representar R\$ 24.925.793,23 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) para a Proteção Social Básica, R\$ 24.093.141,25 (vinte e quatro milhões, noventa e três mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) para a Proteção Social Especial, R\$ 19.959.610,46 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos) para os benefícios e transferência de renda, R\$ 439.925,60 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para atividades de gestão, R\$ 100.951,97 (cem mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) para o fomento ao exercício do controle social e à participação no SUAS e R\$ 3.199.277,96 (três milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) a investimentos.

Em 2023 foi retomada, relativamente a regularidade³ das transferências fundo a fundo referentes ao cofinanciamento federal. Entretanto, embora tenha havido significativa aproximação dos montantes pactuados, ainda não se verificou a efetivação de pagamento de

³ Embora essa seja uma premissa do financiamento do SUAS, o repasse regular e automático não tem sido cumprido por ambas as esferas de governo (federal e estadual). Destaque-se também que, além da falta de regularidade que é observada nos cofinanciamentos, os valores praticados também não correspondem aos esperados.



100% dos valores das parcelas com previsão de transferência regular e automática para ofertas continuadas.

Assim, do total pactuado de, aproximadamente R\$ 5.919.747,72 (cinco milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) advindos do FNAS em repasses mensais continuados, dos quais R\$ 1.956.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais) para a PSB, R\$ 2.990.259,36 (dois milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) para a PSE e R\$ 973.488,36 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) para a gestão do Bolsa Família (R\$ 840.000,00, oitocentos e quarenta mil reais) e para a gestão do SUAS (R\$ 133.488,36, cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), foram recebidos no exercício de 2023 R\$ 4.809.586,48⁴ (quatro milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), 81,25%, sendo R\$ 1.648.578,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) na PSB, 84,28%; R\$ 2.481.527,48 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) na PSE, 82,99%; e R\$ 679.480,32 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) na gestão, 69,80%, exclusivamente no Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD/BF, não tendo havido repasses relativos ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS.

Os repasses fundo a fundo estaduais também não tiveram a regularidade e nem a totalidade das transferências durante o ano de 2023, tendo sido repassados R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), o que representa 49,39% do total pactuado para as ofertas continuadas, no valor de R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais).

Tanto na esfera federal quanto na estadual houve repasses pontuais ocorridos em 2023, destinados a programas específicos ou classificados como incentivos. São os que seguem:

Recurso	Origem	Valor	Destinação
PROCAD SUAS	FNAS	740.000,00	Gestão do Cadastro Único

⁴ Encontra-se ainda vigente a Portaria MC nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, que “Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual”.



Emendas parlamentares (via SIGTV) ⁵	FNAS	480.000,00	Asilo São Vicente de Paulo Casa do Bom Samaritano SOS
		160.000,00	Instituto União para a Vitória
		100.000,00	Proteção Social Básica

Foram feitas, junto ao Fundo Estadual de Assistência Social, em 2023, duas adesões para financiamento pontual, sem a efetiva transferência financeira nesse exercício, a saber:

- a) Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual: R\$ 270.000,00
- b) Incentivo Residência Inclusiva (Deliberação 65/23): R\$ 600.000,00

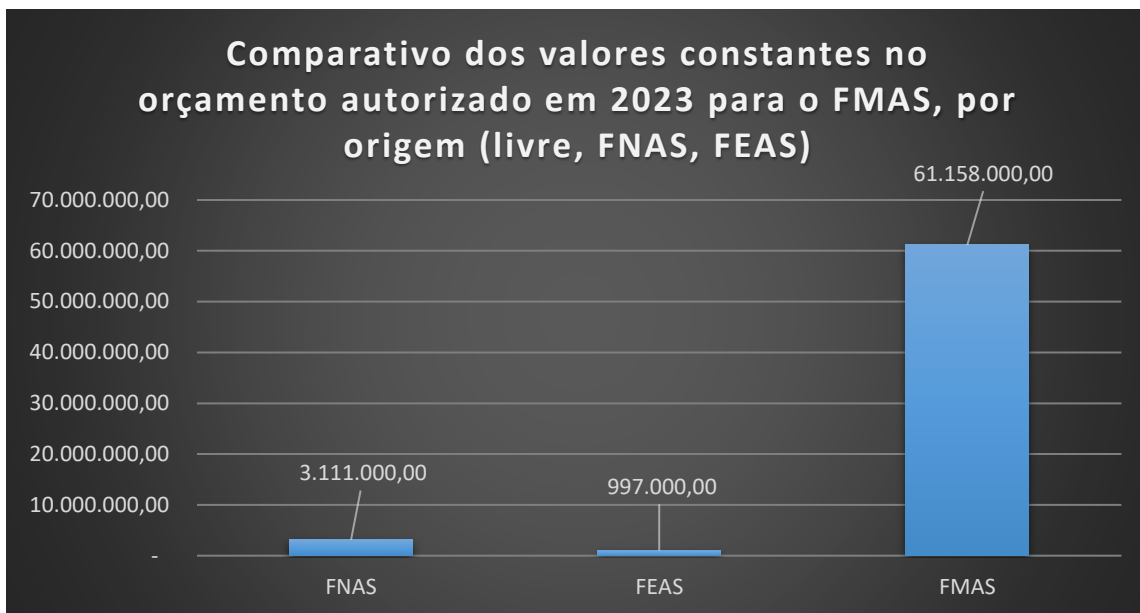
Embora as pactuações com as esferas federal e estadual tragam os valores diferentes dos mencionados, no orçamento do FMAS para o referido ano a previsão de receitas provenientes do FNAS e do FEAS foi estimada na expectativa de efetivo recebimento no exercício, com base no cenário vivenciado nos anos que antecederam a elaboração da LOA 2023 e na possível receita de rendimentos. Os valores previstos desses órgãos na LOA foram: do FNAS o total de R\$ 3.111.000,00 (três milhões, cento e onze mil reais) e do FEAS de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais).

Por isso, pode haver diferença dos valores estimados, dos pactuados e dos efetivamente recebidos no exercício, o que impacta nos percentuais de execução orçamentária já apresentados, tendo em vista que parte dos valores que se estimou receber não se efetivou e, em contraponto, houve a atualização para a entrada de recursos de superávit e excesso de arrecadação no orçamento.

⁵ SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias: utilizado para transferência fundo a fundo de recursos de emendas parlamentares não destinadas a obras ou processos de seleção ou incentivos.



O gráfico abaixo compara a participação dos fundos de assistência social das três esferas de governo em relação ao total do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Londrina (FMAS) no exercício de 2023:



A previsão de cofinanciamento federal, conforme exposto acima, representa cerca de 4,77% do orçamento do FMAS⁶ para o ano de 2023 e do cofinanciamento estadual 1,53%. O total destinado de fontes livres no FMAS nesse exercício correspondeu, na LOA, a 93,71%.

Foram, ainda, executados em 2023, recursos repassados pelo FNAS, provenientes de convênios e contratos de repasses destinados à construção do CRAS Sul A, no valor total de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), tendo como contrapartida de recursos livres o total de R\$ 689.275,47 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). O empenho total para essa obra foi de R\$ 1.166.775,47 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

O Município conta, ainda, com o financiamento federal do ACESSUAS Trabalho, cuja repactuação da execução, ocorrida em 2017, sem novas transferências de recursos, teve sua

⁶ Não constam do orçamento recursos relativos a programas e projetos em execução, cujos repasses ocorreram em anos anteriores, assim como não estão nesse montante os valores classificados como superávit financeiro, os quais são inseridos na peça orçamentária quando dos trâmites para sua execução.



vigência estendida sem definição de prazo final em razão das questões identificadas na execução pelos municípios e dos impactos da situação de pandemia vivenciada a partir de 2020. A execução desse programa está ocorrendo por meio da parceria da Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade I, a partir de novas possibilidades aventadas na Resolução CNAS/MC nº49, de 23 de novembro de 2021 e, em 2023, foram executados R\$ 202.985,51 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Em relação aos programas federais BPC na Escola e Aprimora Rede⁷, que continuaram constando do plano de ação pactuado pelo Município, não houve repasse, estando ambos com transferências descontinuadas pelo FNAS.

Pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, houve, neste exercício de 2023, execução de recursos do Aprimora CRAS e CREAS no valor de R\$ 247.121,78 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Não houve repasse e, conseqüentemente, execução do Incentivo Emergência Socioassistencial, uma vez que seu repasse e utilização estão condicionados à instalação de necessidade de emergência que o justifique conforme critérios estabelecidos.

Além dos cenários acima apresentados, para que se possa ter um panorama mais completo da movimentação orçamentária e financeira no Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2023, a seguir são demonstrados os valores relativos a:

- a) Valores executados durante o ano de 2023 classificados como superávit financeiro, em todas as fontes: Valor líquido empenhado: R\$ 6.525.889,00 (Anexo 1).
- b) Valores executados referentes a emendas parlamentares: R\$ 2.959.807,63 (Anexo 2).
- c) Saldos financeiros constantes nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31/12/2023 (Anexo 3).

No ano de 2023 continuam sendo muito presentes os desafios impostos pelas regras de limite de gastos federais, agora a partir do novo Arcabouço Fiscal, que traz melhoria de cenário em relação ao cofinanciamento da política de assistência social mas ainda não recupera a condição total de efetiva participação dessa esfera no financiamento desta política, uma vez que ainda não se verificam repasses integrais e nem tampouco perspectivas de crescimento da participação do FNAS no custeio das ofertas prestadas descentralizadamente.

⁷ O Programa BPC na Escola se refere a uma proposta de identificação das crianças e adolescentes com deficiência que são beneficiárias do BPC e não acessam a escola regular, com o apontamento das causas desse não acesso. Já o Programa Aprimora Rede se refere à transferência de recursos quando da inserção de novas ofertas e unidades no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.



Os efeitos da pandemia ainda são sentidos, tendo em vista a ampliação do número de famílias inseridas nesta política desde o advento dessa situação de emergência.

Acentuou-se a vinculação de emendas parlamentares a repasses à rede socioassistencial privada do SUAS, com decisão dos próprios deputados e senadores, muitas vezes desconectadas dos debates e da identificação de prioridades em âmbito local.

Nessa realidade a esfera municipal continua sendo onerada no que se refere às provisões orçamentárias e financeiras para fazer frente às demandas da realidade local, o que se pode perceber pela necessidade crescente de destinação de recursos próprios ao orçamento do FMAS frente à estagnação e/ou redução gradual da expectativa de receitas de outras esferas para as ações de caráter continuado.

Persiste, ainda, neste exercício, a ausência do cofinanciamento estadual continuado ao município de Londrina para a Proteção Social Básica e os Benefícios Eventuais.

O orçamento do município para a assistência social é debatido, deliberado e fiscalizado no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo.

No controle social do financiamento da assistência social em nível local, o CMAS acompanha todo o processo de execução orçamentária e financeira, por meio de exposição quadrimestral do órgão gestor, bem como delibera sobre a reprogramação dos recursos em conta resultantes de transferências de outras esferas de governo, sobre os critérios de partilha de recursos destinados ao financiamento da rede socioassistencial não governamental parceira, entre outras matérias afetas.

As questões relativas à configuração atual do financiamento da política têm sido objeto constante de debates no âmbito do conselho municipal e das conferências municipais de assistência social, com o intuito de melhor compreensão, problematizações e busca das articulações e das mobilizações necessárias ao enfrentamento e à denúncia das questões postas quanto à crescente redução do cofinanciamento desta política, o que segue caminho inversamente proporcional à ampliação das demandas e necessidades de seu público alvo.

Em anexo os quadros de monitoramento e avaliação por eixo.